



### SUMÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS - CMDD

Resolução 006

Portaria 014

### IMPrensa OFICIAL

#### PODER LEGISLATIVO DE DARCINOPOLIS - TO

##### Departamento de Imprensa Oficial

✉ contato@darcinopolis.to.leg.br

☎ (63)42311-3611

📍 R. Tiradentes, CENTRO, 77910000, Darcinópolis, TO



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode ou através do link: <https://darcinopolis.to.leg.br/diario-oficial/validar/2500310100>

### CAMARA MUNICIPAL DE DARCINOPOLIS - CMDD

#### Resolução

#### RESOLUÇÃO N.º 006/2025

Dispõe sobre a Criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Darcinópolis-TO e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS-TO, Marcela Pereira Lima Gomes, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Darcinópolis/TO.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, designada pelo(a) Presidente da Câmara Municipal, a cada 2 anos.

§ 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

§ 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, nos termos do *caput*.

**Art. 3º.** Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades Câmara Municipal e ainda:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu *déficit* de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara

Municipal.

**Art. 5º.** A suplente de Vereadora que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

**Art. 6º.** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Darcinópolis, aos 19 dias do mês de Agosto de 2025.

Prof.ª Marcela Pereira Lima Gomes  
Presidente

Portaria

#### PORTARIA N.º 014/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA FUNÇÃO DE PROCURADORA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal e Resolução nº 006/2025 de 19 de Agosto de 2025.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR a Vereadora Sra. Marcela Pereira Lima Gomes**, para exercer a função de Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal. Conforme disposições na Resolução nº 006/2025 de 19 de agosto de 2025.

**Art. 2º - A presente Portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Darcinópolis-TO, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

MARCELA PEREIRA LIMA GOMES  
Presidente